

ROTEIRO DE INSPEÇÃO DE

C E T E S B

DISJUNTORES

E1.129

SUMÁRIO

	Página
1 Objetivo	1
2 Referências	1
3 Definições	2
4 Condições Gerais	2
5 Condições Específicas	3
Anexo A	7
Anexo B	9
Anexo C	11

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma estabelece o roteiro para os exames e ensaios necessários à Inspeção de disjuntores, e define a participação da inspetora CETESB em cada um desses exames e ensaios.

1.2 Esta Norma se aplica a disjuntores com capacidade até 500 V, em corrente alternada e 250 V em corrente contínua, com capacidade de interrupção superior a 2000 A.

1.3 Esta Norma não se aplica à inspeção de embalagem, estocagem e transporte.

2 REFERÊNCIAS

2.1 Devem ser obedecidas as especificações fornecidas pelo comprador ou que sejam constantes do Edital de Concorrência, ou outros documentos de compra.

2.1 Pode ser necessária a consulta, entre outras, às seguintes normas da ABNT, prevalecendo sempre o texto da última edição em vigor:

- EB-185 - Disjuntores secos de baixa tensão;
- EB-186 - Disjuntores em caixas moldadas;
- MB-303 - Disjuntores secos de baixa tensão;

- MB-304 - Disjuntores em caixas moldadas.

3 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma são adotadas as definições de 3.1 a 3.5.

3.1 Comprador

Pessoa jurídica, ou física, que adquire, por meio de contrato ou acordo, um ou mais disjuntores.

3.2 Fornecedor

Pessoa jurídica, ou física, que fornece o(s) disjuntor(es) contratado(s) com o comprador.

Se o fornecedor produzir o(s) disjuntor(es) em questão, passa a ser também fabricante.

3.3 Fabricante

Pessoa jurídica, ou física, que produz os disjuntores.

3.4 Inspetora

Pessoa jurídica, ou física, representante do comprador, credenciada e habilitada por este a aceitar ou recusar, baseada nos resultados de inspeções e/ou ensaios, o(s) disjuntor(es), objeto do contrato para o qual o comprador solicitou os serviços de inspetora.

3.5 Inspetora-CETESB

A empresa CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, quando com funções de inspetora. Pode ser denominada simplesmente CETESB, quando isto não acarretar dúvidas quanto à função de inspetora.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O fornecimento dos equipamentos, instrumentos e operadores necessários à execução de exames e ensaios, deve ser de responsabilidade do fornecedor.

4.2 As instalações necessárias à execução dos exames e ensaios devem estar sujeitas à aprovação prévia da inspetora CETESB.

4.3 O fornecedor deve informar à inspetora CETESB, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, as datas e locais estabelecidos para a realização dos exames e ensaios.

4.4 O fornecedor deve proporcionar à inspetora CETESB todas as facilidades e acesso aos locais de fabricação, a fim de que a mesma possa realizar todas as tarefas previstas nesta Norma.

4.5 Para cada inspeção (total ou parcial) realizada, a inspetora CETESB deve elaborar um relatório de ocorrência, conforme modelo do Anexo A, onde constem todos os resultados dos exames e ensaios dessa inspeção. Este relatório de ocorrência deve ficar arquivado na CETESB durante 5 (cinco) anos, e, nesse prazo, poderá ser consultado, se necessário, pelo comprador.

4.6 Cada disjuntor aprovado deve ser identificado com o selo da CETESB mostrado no Anexo B.

4.7 Para cada disjuntor ou lote de disjuntores aprovado(s) a inspetora CETESB deve emitir uma autorização de embarque, conforme modelo do Anexo C, em 4 (quatro) vias, devendo a primeira acompanhar a Nota Fiscal do(s) disjuntor(es).

4.8 Quando solicitado pelo comprador, ao término da inspeção de todos os disjuntores objeto do documento de compra em questão, a inspetora CETESB deve emitir um relatório de todos os exames e ensaios realizados nas inspeções parciais.

5 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 Exames e ensaios antes da fabricação

5.1.1 O fornecedor deve apresentar à inspetora CETESB todos os desenhos, especificações, manuais e catálogos previamente aprovados pelo comprador, que venham a ser necessários à inspeção.

5.1.1.1 Caso o fornecedor apresente para inspeção algum desses documentos sem aprovação do comprador, este (fornecedor), será considerado como único e exclusivo responsável pelos dados contidos nesse documento, bem como por quaisquer ônus decorrente do uso desses dados para a inspeção.

5.1.2 O fornecedor deve apresentar à inspetora CETESB os certificados de qualidade, emitidos na fonte de origem, de toda a matéria-prima a ser utilizada na fabricação, de acordo com a norma segundo a qual ela tenha sido especificada.

5.1.2.1 Na falta de certificados ou identificação de origem, o fabricante deve retirar amostras a fim de submetê-las aos ensaios de caracterização e de conformidade do produto. A coleta de amostras, a identificação das amostras e os ensaios a serem procedidos devem ser obrigatoriamente acompanhados pela inspetora CETESB.

5.2 Exames e ensaios após a fabricação

5.2.1 Exame visual

Será executado pela inspetora CETESB em cada disjuntor depois de montado.

5.2.2 Exame dimensional

Será executado pela inspetora CETESB em cada disjuntor. Neste exame é verificada a conformidade dimensional do mesmo com os desenhos, catálogos, especificações e manuais aprovados pelo comprador. Será também verificada a fiação de controle.

5.2.3 Ensaio de funcionamento

Deve ser executado pelo fabricante, na presença da inspetora CETESB, o ensaio de funcionamento do disjuntor. O inspetor da CETESB fará a leitura dos instrumentos e tomará nota das seguintes verificações e medições.

5.2.3.1 Ensaios de rotina

Estes ensaios serão realizados de acordo com as especificações do documento de compra ou de conformidade com a EB-185 e EB-186 da ABNT. Devendo ser feitas as seguintes medições:

- a) Verificação da fiação de controle;
- b) Verificação da calibração;
- c) Tensão aplicada;
- d) Operação mecânica.

5.2.3.2 Ensaios de tipo

Além dos ensaios de rotina, quando expresso no documento de compra, o fabricante deve executar na presença do inspetor da CETESB os seguintes ensaios de tipo, conforme MB-303 e MB-304 da ABNT.

- a) Tensão aplicada;
- b) Elevação de temperatura;
- c) Condução da corrente nominal de tempo limitado;
- d) Durabilidade elétrica;
- e) Durabilidade mecânica;
- f) Capacidade de interrupção e fechamento;
- g) Desempenho em sobrecarga;
- h) Repetição do ensaio de verificação da calibração.

5.2.4 Exame da proteção superficial

A preparação das superfícies e o revestimento das partes a serem protegidas devem ser inspecionadas pela inspetora CETESB.

5.3 Exame final

5.3.1 Todos os disjuntores após totalmente acabados, serão submetidos a um exame final pela inspetora CETESB.

5.3.2 A inspetora CETESB verifica se o equipamento tem a identificação afixada no devido local.

/Anexo A

REVOGADA

ANEXO B - MODELOS DO SELO E DA MARCA DO PUNÇÃO DA CETESB



SELO



PUNÇÃO

/Anexo C

REVOGADA

